



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro - CEP: 85350-000

Fone: (42) 3637-1148

DECRETO N.º 91, DE 13 DE ABRIL DE 2026.

Decreta Ponto Facultativo e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESPECIALMENTE AQUELAS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 662, de 6 de abril de 1949, que declara feriados nacionais, dentre eles o dia 21 de abril, consagrado a Tiradentes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), em virtude do feriado nacional de Tiradentes, celebrado em 21 de abril.

Art. 2º - O disposto neste Decreto **não se aplica aos serviços públicos considerados essenciais**, que por sua natureza, não podem sofrer interrupção, especialmente os serviços de saúde e outros que deverão funcionar mediante escalas previamente definidas pelos respectivos responsáveis.

Art. 3º - Caberá aos Secretários Municipais e demais dirigentes de órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 13 de abril de 2026.


FABIO ROBERTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal